TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
PERNAMBUCO

Ata da segunda sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco.

Às oito horas do dia dez de janeiro de mil novecentos e oitenta e nove (10.1.1989), nesta cidade do Recife, Estado de Pernambuco, presentes os Excelentíssimos Senhores: - Desembargador Presidente Benildes de Souza Ribeiro e Desembargador Vice-Presidente Cláudio Américo de Miranda; Juiz Federal Substituto, Doutor Manoel de Oliveira Ehradt; Juízes de Direito: Doutor Itamar Pereira da Silva e Doutor Ozael Rodrigues Veloso; Jurista: Doutor José Henrique Wanderley Filho; e a Procuradora Regional Eleitoral Substituta, Doutora Regina Coeli Campos de Menezes, comigo, Humberto Costa Vasconcelos, Diretor-Geral da Secretaria foi aberta a sessão. Lida a ata da sessão anterior S.Exª o Presidente ressalvou a ausência do Juiz Dr. José Joaquim de Almeida Neto. Foi designado pelo TRE o Juiz Dr. José Henrique Wanderley Filho para a lavratura do acórdão referente ao PROCESSO 3149/88, classe VI, no qual é recorrente Carlos de Oliveira e outros e Recorrido: 147ª Junta Apuradora da 118ª Zona/JABOATÃO. O feito em causa foi julgado em sessão de 5.1.1989 e a designação acima referida decorreu da eventual ausência do Juiz Relator, Dr. José Joaquim de Almeida Neto. Logo após o Presidente leu o seguinte expediente: TELEGRAMA do Juiz Eleitoral de Toritama dando conta que assumiu o cargo em 9.1.1989. TELEGRAMA so Dr. Frederico Jr. Lima informando que assumiu o cargo de Juiz Eleitoral de Taquaritinga do Norte.OFÍCIO do Prefeito Eleito de Buenos Aires pedindo autorização para que seja publicado no Diário Oficial voto de elogio a pessoa do Juiz Dr. Solon Otávio de França em reconhecimento pelos serviços prestados por aquele Magistrado a Justiça Eleitoral daquela Comarca. Em seguida o Presidente suspendeu a sessão para início da recontagem de votos das urnas da 118ª zona/JABOATÃO, Distrito de Cavaleiro, determinada pelo T.R.E. em sessão de 5 do corrente. Reaberta a sessão às 19:30 horas, foi - suspensa a recontagem dos votos, determinando-se o reinício da recontagem dos votos para as 8 horas de amanhã,dia 11.1.1989. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão, do que, para constar, eu, Diretor-Geral da Secretaria mandei lavrar-a presente que vai devidamente assinada.

Documento assinado digitalmente
gov.br
WALQUIRIA ARRUDA DE OLIVEIRA
Data: 19/02/2025 08:10:46-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br